



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2025

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Trânsito.

Responsável pela Demanda: Leonardo Menezes Santos

Matrícula/CPF: 023.384.275-64

E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com

Telefone: 79 9 9115-0050

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário o aparelho etilômetro, acompanhado de sua respectiva maleta, com impressora portátil, bem como bocais descartáveis e bobina de papel, para aferir a concentração de álcool etílico na corrente sanguínea de uma pessoa mediante a análise do ar pulmonar profundo, durante as fiscalizações de trânsito, aprovado pelo INMETRO, com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova, no município de Itabaiana/SE, visto que é uma exigência legal para os órgãos responsáveis pela fiscalização de trânsito estejam equipados com estes dispositivo para aplicar as leis relacionadas à condução sob influência de álcool, além de ser essencial para combater a condução de veículos sob efeito de álcool, reduzindo os riscos de sinistros de trânsito e protegendo a vida dos cidadãos.

A utilização desse equipamento nas operações de fiscalização de trânsito serve como um importante elemento dissuasório, por parte dos motoristas a obedecerem às leis de trânsito. Assim, este investimento não apenas fortalecerá nossos esforços para garantir a segurança viária, mas também demonstrará nosso compromisso com a proteção e bem-estar dos cidadãos.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

2.1 Identificação das soluções:

Solução	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
01	
02	Locação do aparelho etilômetro, acompanhado de sua respectiva maleta, com impressora portátil, bem como bocais descartáveis e bobina de papel, para aferir a concentração de álcool etílico na corrente sanguínea de uma pessoa





03

mediante a análise do ar pulmonar profundo, durante as fiscalizações de trânsito, aprovado pelo INMETRO, com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova, no município de Itabaiana/SE.

2.2 Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 01	X		
	Solução 02		X	
	Solução 03	X		
A solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 01	X		
	Solução 02		X	
	Solução 03		X	
A solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
	Solução 03	X		
A solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
	Solução 03	X		
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
	Solução 03	X		
A solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 01	X		





	Solução 02			X
	Solução 03			X
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
	Solução 03			X
A solução apresenta melhor custo-benefício?	Solução 01		X	
	Solução 02		X	
	Solução 03	X		

2.3 Registro de soluções inviáveis:

A **Solução 02**, por mais que seja uma opção viável, foi descartada em detrimento ao processo judicial Nº 202453100571, no qual foram destinados recursos para aquisição de aparelhos etilômetros.

Já a **Solução 03**, na possibilidade da formalização de convênio com Polícia Militar/Polícia Rodoviária Federal para utilização de Etilômetro no trânsito municipal, apresenta algumas lacunas que dificultam sua implementação neste momento, dentre elas:

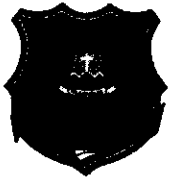
- A urgência na utilização destes equipamentos por parte do município, não permite que se prorrogue sua implementação, o que de fato ocorreria ao submeter-se aos prazos legais decorrentes das tratativas para formalização destes convênios em suas respectivas instancias governamentais, que normalmente demandam tempo e dependem de vários fatores.

- A gestão sugere que seus próprios agentes, façam uso destes equipamentos, tornando o planejamento e implementação das ações mais eficientes no que diz respeito a utilização da logística própria.

- O fato de até a presente data não existirem nenhuma tratativa no sentido de se formalizar esta cooperação e a urgência que o assunto requer.

Assim, neste primeiro momento, demonstrou-se inviável a formalização de convênio com a Polícia Militar / Polícia Rodoviária Federal para utilização de Etilômetro no trânsito municipal, dispensando efetivamente a realização dos respectivos cálculos de custo, uma vez que não seria razoável, levar em conta apenas os aspectos financeiros, mas também aspectos qualitativos devido a relevância da fiscalização no combater a condução de veículos sob efeito de álcool, reduzindo os riscos de sinistros de trânsito e protegendo a vida dos cidadãos.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de aparelho etilômetro, acompanhado de sua respectiva maleta, com impressora portátil, bem como bocais descartáveis e bobina de papel, para aferir a concentração de álcool etílico na corrente sanguínea de uma pessoa mediante a análise do ar pulmonar profundo, durante as fiscalizações de trânsito, aprovado pelo INMETRO, com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova, no município de Itabaiana/SE, se faz necessária para abordar problemas existentes nas operações de fiscalização de trânsito, visando transformar situações de risco em ambientes mais seguros e eficientes. A falta de equipamentos apropriados para a medição de alcoolemia dificulta a atuação dos agentes de trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, comprometendo a segurança nas vias.

A compra do etilômetro busca atingir as seguintes necessidades:

- a) Segurança no Trânsito: Possibilitar a detecção rápida e precisa de motoristas sob efeito de álcool, aumentando a segurança nas vias.
- b) Eficiência nas Operações: Facilitar o processo de fiscalização, tornando as operações mais ágeis e eficazes.
- c) Durabilidade e Precisão: Assegurar a aquisição de um equipamento durável e preciso, evitando substituições frequentes e garantindo medições confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de produtos considerados como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente estabelecidos pelo edital utilizando especificações comuns de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da lei federal n 14.133/2021.

Para tanto, elencamos a seguir alguns requisitos mínimos os quais podem ser complementados e integralmente definidos no termo de referência e no edital, sendo eles:

• Quanto ao objeto licitado:

- ✓ Os equipamentos (Etilômetro) devem conter ação ativa e passiva, conforme descrito no Termo de Referência;
- ✓ Ser certificado pelo INMETRO e atender integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 06, de 17 de janeiro de 2002, que aprovou o regulamento técnico metrológico que estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros portáteis e não portáteis, utilizados pela fiscalização de trânsito na determinação da concentração de etanol no ar expirado, para fins probatórios, com as alterações da Portaria INMETRO nº 369, de 08 de setembro de 2021;

- ✓ Observar detalhadamente todas as especificações constante no Termo de Referência e demais peças;

• Quanto ao fornecedor:

- ✓ Os itens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em dia com suas obrigações contábeis, em conformidade com a legislação vigente, conforme requisitos





exigidos nesse instrumento, no futuro termo de referência e apresentados na proposta técnica da empresa.

Por fim, será contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1			

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor de R\$ 74.400,03 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais e três centavos), de acordo com o auxílio financeiro em favor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana, realizado pela 2ª Vara Criminal de Itabaiana/SE para a aquisição de etilômetros, cujo número do processo administrativo é 202453100571, no qual consta pesquisa de preço solicitada pelo Juiz Sr. Roberto Alcântara de Oliveira e realizada pelo Gerente de Trânsito Sr. Leonardo Menezes Santos.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução apresentada, em que será licitado aparelho etilômetro, acompanhado de sua respectiva maleta, com impressora portátil, bem como bocais descartáveis e bobina de papel, para aferir a concentração de álcool etílico na corrente sanguínea de uma pessoa mediante a análise do ar pulmonar profundo, durante as fiscalizações de trânsito, aprovado pelo INMETRO, com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova, no município de Itabaiana/SE, a Administração não pode efetuar a contratação de componentes diferentes, assim, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, pelos motivos abaixo explicitados:

- Otimização de Processos: O parcelamento da contratação poderia resultar em processos administrativos mais complexos e demorados, prejudicando a agilidade na execução do projeto.
- Facilidade na Gestão Orçamentária: Contratar o etilômetro de uma única vez facilita a gestão do orçamento, permitindo uma previsão mais precisa dos gastos totais relacionados ao projeto.
- Coerência com a Demanda Imediata: A necessidade do etilômetro é imediata, e o não parcelamento da contratação permitirá atender prontamente às demandas da instituição, evitando possíveis inconvenientes e atrasos.





- Uniformidade na Execução do Projeto: A contratação integral garante uniformidade na execução do projeto, evitando possíveis variações nas características do equipamento ao longo de diferentes etapas de aquisição.
- Agilidade na Execução do Projeto: O não parcelamento proporciona maior agilidade na execução do projeto, permitindo a entrega e implementação do etilômetro de forma mais rápida e eficiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação para aquisição atende toda necessidade existente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Apesar de não ter sido previsto no PCA, esta contratação será adquirida com o auxílio financeiro em favor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana, realizado pela 2ª Vara Criminal de Itabaiana/SE para a aquisição de etilômetros, cujo número do processo administrativo é 202453100571.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em termos de economicidade, temos:

- Descontos por Volume: Ao optar pela contratação do etilômetro ativo e passivo com maleta e acessórios de uma única vez, prevemos a obtenção de descontos significativos por volume, resultando em economia financeira para a instituição.
- Redução de Custos Logísticos: A aquisição única simplifica o processo logístico, consolidando entregas e reduzindo custos associados a múltiplas remessas e transportes.
- Menor Custo de Manutenção a Longo Prazo: O etilômetro moderno, conhecido por sua durabilidade, proporciona menor custo de manutenção a longo prazo, evitando gastos adicionais com substituições frequentes.
- Gestão Orçamentária Eficiente: A contratação integral facilita a gestão orçamentária, permitindo uma previsão precisa dos gastos totais e evitando surpresas relacionadas a variações nos preços ao longo do tempo.

Referente ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros:

- Otimização do Tempo da Equipe: A escolha do etilômetro moderno reduzirá a necessidade de adaptações e ajustes pós-entrega, otimizando o tempo da equipe responsável pela operação e manutenção.
- Adaptação Eficiente aos Espaços: O etilômetro moderno permitirá um melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, evitando desperdícios e proporcionando uma configuração mais eficiente e adaptada às necessidades da instituição.
- Eficiência na Manutenção: Equipamentos de alta qualidade exigem menos manutenção, permitindo que a equipe de serviços concentre seus esforços em outras áreas críticas, resultando em melhor aproveitamento de recursos.





- Ambiente Profissional e Agradável: A escolha do etilômetro moderno contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais profissional e agradável, impactando positivamente no bem-estar dos colaboradores.
- Motivação e Engajamento: Equipamentos modernos e bem adaptados promovem a motivação e o engajamento dos colaboradores, refletindo diretamente na eficiência operacional da instituição.

11. PROVIDÊNCIAS

Serão indicados servidores para exercerem as funções de gestores e fiscais do contrato, de acordo com sua área técnica, os quais serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, de modo a garantir o cumprimento integral dos termos do contrato e adequação técnica do objeto executado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes gerados pela contratação em estudo. Os riscos de médio ou baixo impacto podem vir, a depender da forma em que os materiais serão descartados após o uso, devendo o servidor atentar para as práticas de mitigação do impacto por meio da correta destinação do material para reciclagem.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação de empresa para aquisição de etilômetros.

Itabaiana/SE, em 27 de fevereiro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Anderson Santos de Jesus

Integrante da Equipe de Planejamento

